



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 1076593-88.2016.8.26.0100 - Falência
 Requerente: Buffet Yano Eventos Eireli e outro

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 28 de julho de 2016, que substituiu a antiga administradora judicial da falência, nomeando:

R M HOLDER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME, nome fantasia de GENERAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA, CNPJ: 23.941.809/0001-13, representada por Roberto Monteiro Holder, CORECON/SP 35.208, com endereço Rua Ciridião Durval, 100 – conj. 123, CEP: 04360-020, tel. (11) 3205-4839 e endereço eletrônico: byanoamelia2vfrj@gmail.com.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 13/09/2016.

Administradora Judicial